



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Vice-prefeito
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
HELEN LAISE PINHEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
EVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura
ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Secretário
ANA SILVIA NEVES DE MELO
2º Secretário
DEULETE ATAÍDE MIRANDA JUNIOR
1º Suplente
ELIAS TRINDADE
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO n°008/2026-CMC

Torna público que a Câmara Municipal de Curuçá por meio da Comissão Permanente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, conforme art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS nos 14/04/2026 às 8h Até 16/04/2026 às 00h através do endereço eletrônico camaramunicipalcurucapara@gmail.com, ABERTURA: 17/04/2026 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Dispensa.

Hildemir Araujo de Carvalho
Presidente Municipal da Câmara de
Curuçá

**PORTARIA Nº 259/2026-GAB-PMC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de propostas relativas ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação técnica, imparcial e minuciosa das Propostas apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, AÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ-PA – PROGAMA Nº 5600020240043 - NOVO PAC - CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RP3, Termo de Compromisso MCIDADES 968260/2024 - Operação 1098053-43.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, encarregada de receber, analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas e/ou comerciais apresentadas no processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026-PMC.**

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – **Victor Tadeu Modesto Borges** – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, Matrícula nº 0008566 **(Presidente);**

II – **Cássia Cristina do Nascimento Marinho** – Engenheira Civil, Matrícula nº 0007355 **(Membro);**

III – **Elen Rodrigo Costa Amaral** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 0000754 **(Membro).**

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I. Analisar a conformidade das propostas com as exigências estabelecidas no Edital/Termo de Referência;

II. Atribuir notas e pontuações aos quesitos de avaliação, quando couber;

III. Emitir relatório circunstanciado e parecer conclusivo sobre a classificação das propostas;

IV. Solicitar, se necessário, esclarecimentos ou diligências aos proponentes.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado a qualquer título.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Curuçá (Pá), 09 de abril de 2026.

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito